



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE

Curso de Especialização em Auditoria no SUS
Lato sensu

FORMAÇÃO DAS EQUIPES DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
ARAGUAIA KARAJÁ COMO ESTRATÉGIA PARA O
FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE
MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM
SAÚDE

Crisley Suzane Rodrigues Araújo

Cuiabá
2023

Crisley Suzane Rodrigues Araújo

**FORMAÇÃO DAS EQUIPES DA REGIÃO DE
SAÚDE NORTE ARAGUAIA KARAJÁ
COMO ESTRATÉGIA PARA O FORTALECIMENTO DO
PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E
AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato
Grosso, como requisito parcial para a obtenção do
título de Especialista em Auditoria no SUS.

Orientadora: Prof.^a MSc. Delciene Aparecida
Oliveira Pereira.

Cuiabá
2023

RESUMO

Este projeto de intervenção tem como objetivo capacitar as equipes da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá nos temas monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde. A capacitação será realizada em São Félix do Araguaia e terá como público-alvo os técnicos do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia e dos municípios de abrangência da região de saúde. Espera-se, por meio da capacitação, contribuir para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias às equipes para o desempenho das atividades inerentes ao processo de monitoramento, controle e avaliação no Escritório Regional de Saúde e nos municípios, tendo a Educação Permanente em Saúde, como dispositivo de transformação de práticas laborais. Ao transferir o aprendizado da capacitação para os processos de trabalho, vislumbra-se que haverá o aprimoramento do processo de monitoramento, controle e avaliação, produção de melhores subsídios para a tomada de decisão acerca das políticas públicas de saúde e, consequentemente, melhoria nos serviços que são prestados aos usuários do SUS nesta região.

Palavras chaves: Educação Permanente em Saúde. Monitoramento, Controle e Avaliação. Sistema Único de Saúde.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. JUSTIFICATIVA	9
3. OBJETIVOS	11
3.1 OBJETIVO GERAL:.....	11
3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS:.....	11
4. FUNDAMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	12
5. METODOLOGIA	15
6. RESULTADOS ESPERADOS.....	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
REFERÊNCIAS	20
CRONOGRAMA	22
ANEXOS/APÊNDICE.....	23

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, os serviços públicos para a prestação de cuidados de saúde à população encontram-se organizados no Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Constituição Federal em 1988, que posteriormente foi regulamentada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para promoção, proteção, recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (BRASIL, 1990).

Os serviços oferecidos pelo SUS são financiados pelas três esferas de governo, através de recursos arrecadados dos impostos pagos por toda a população, sendo expressamente proibido cobrarem quaisquer serviços prestados aos usuários do SUS.

O dispositivo legal que trata dessa questão das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e, também, da participação da comunidade na gestão do SUS é a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dessa forma, conforme consta na Lei nº 8.080/1990, cabe aos governos federal, estadual e municipal monitorar o nível de saúde da população, gerenciar e aplicar os recursos orçamentários e financeiros, definir políticas de recursos humanos, realizar o planejamento de curto e médio prazo e promover a articulação de políticas de saúde, dentre outras ações. As competências relativas ao planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação da execução dos serviços de saúde pelos estados e municípios estão dispostas nos artigos 17 e 18, da Lei nº 8.080/1990, e nos incisos a seguir são expressas as competências dos estados e municípios relativas à temática objeto do presente Projeto de Intervenção (PI):

Art. 17. À direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:
(...)
II - acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
IV - coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços;
(...)

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:
I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, em articulação com sua direção estadual;
III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
(...)

Portanto, resta evidente que cabe as esferas estaduais e municipais realizarem o monitoramento, controle e avaliação nos serviços prestados à população.

A fim de cumprir com o disposto nas legislações mencionadas, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) estabeleceu, no Regimento Interno, as seguintes competências para os Escritórios Regionais de Saúde instituídos em 16 regiões de saúde:

Art. 127. Os Escritórios Regionais de Saúde têm a missão de dirigir o processo de regionalização da saúde na sua região adscrita, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e Plano Estadual de Saúde, competindo-lhe:

I - executar a gestão compartilhada e regionalizada do SUS, fortalecendo a identidade do Estado de Mato Grosso;

II - executar as ações de saúde definidas pela gestão bipartite e tripartite do SUS para a efetivação das redes de atenção à saúde, tendo como premissas a governança solidária e a territorialidade;

III - participar do processo de pactuação, monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde, seus determinantes sociais e condicionantes, contribuindo na proposição de ações e estratégias de enfrentamento dos principais problemas de saúde do Estado e da sua região adscrita;

IV - cooperar tecnicamente com os municípios na implantação e implementação dos planos municipais de saúde e elaboração de relatórios de gestão, orientando e emitindo parecer técnico, quando solicitado pelos órgãos competentes;

V - identificar as necessidades de educação permanente em saúde e estabelecer parcerias com instituições formadoras locais e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso para o atendimento dessas necessidades (MATO GROSSO, 2023).

É nesse contexto que se insere o presente PI que busca, por meio da educação permanente em saúde, aprimorar o processo de monitoramento, controle e avaliação no Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia (ERS-SFA) e possibilitar a implantação desse processo nas Secretarias Municipais de Saúde, visando acompanhar e avaliar as ações executadas pelos serviços de saúde prestados à população e, conseqüentemente, melhor atender os usuários do SUS.

O Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia faz parte da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, o qual abrange cinco municípios: Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antonio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada, considerando que recebem recursos das portarias de cofinanciamento Estadual, sendo:

- a) Portaria nº 107/2016/GBSES (Atenção Primária à Saúde);
- b) Portaria nº 102/2016/GBSES (Regionalização);
- c) Portaria nº 048/2018/GBSES (Média e Alta Complexidade – Atenção Hospitalar);
- d) Portaria nº 210/2023/GBSES (PAICI); e
- e) Resolução CIB/MT nº 031/2023 (Assistência Farmacêutica).

No Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia o processo de monitoramento, controle e avaliação acontece de forma ainda incipiente e, para seu

aprimoramento, faz necessário capacitar as equipes envolvidas nas atividades deste processo. Nos municípios dessa região, por sua vez, esse processo ainda não se encontra implantado. Para que isso ocorra, entende-se que propiciar a formação das equipes é o primeiro passo para que esses entes consigam estruturar esse processo, suas atividades e rotinas de monitoramento, controle e avaliação dos serviços que executam à população.

O processo de monitoramento, controle e avaliação é de suma importância em todos os setores da administração pública. Na saúde isso se torna imprescindível em função do volume de recursos públicos alocados na implementação das políticas e do complexo arranjo de governança e estabelecido para o efetivo funcionamento do SUS. Há recursos vinculados nos três níveis de governo, estabelecendo-se a responsabilização dos estados e municípios, no âmbito do SUS, com vistas ao fortalecimento da capacidade de gestão pública da saúde.

Sobre a importância desse processo, o Referencial para avaliação de governança em políticas públicas do Tribunal de Contas da União (TCU) destaca o seguinte:

Uma política pública deve possuir rotina para acompanhar suas ações, para aferir seus resultados e os utilizar para promoção de aperfeiçoamentos na política. O andamento das operações inerentes à política pública deve ser constantemente monitorado e os seus resultados periodicamente avaliados, com vistas à concretização dos objetivos programados e ao aperfeiçoamento do desempenho governamental (TCU, 2014, p. 60).

O Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia realiza monitoramento, controle e avaliação nos seguintes serviços de saúde: Atenção Primária a Saúde, Vigilância em Saúde e Serviços de Média Complexidade tendo os serviços: Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Unidades Descentralizadas de Reabilitação, Agência Transfusional e Hospital Geral, e ainda Assistência Farmacêutica Municipal. O trabalho é realizado por meio de análise documental e visita técnica *in loco*, com uso de instrumento (que se encontra defasado) que é disponibilizado pelas áreas técnicas do nível central SES/MT.

Dessa forma, o objetivo deste Projeto de Intervenção (capacitar as equipes no processo de monitoramento, controle e avaliação) servirá de instrumento para qualificação técnica dos profissionais e coordenadores e, com isso, contribuir para a qualificação das ações do Escritório Regional de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde.

Para implantar efetivamente o processo de monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá será necessário realizar capacitações, por meio da Comissão de Integração Ensino e Serviço Regional e Estadual, portanto, faz-se necessário elaborar um projeto de capacitação para apresentar à gestão e à Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESP/MT) para capacitar os profissionais do

ERS/SFA e dos municípios de abrangência da Regional.

Como resultado, espera-se conseguir que o projeto de formação propicie o desenvolvimento das competências necessárias às equipes para implantação e aprimoramento do processo de monitoramento, controle e avaliação em saúde, conferindo maior eficiência no desempenho das ações, e consequentemente auxiliando o gestor municipal de saúde na melhor aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a ampliação do acesso da população no SUS.

2. JUSTIFICATIVA

Além da percepção da gestão acerca da necessidade de empreender ações de formação para as equipes envolvidas no processo de monitoramento, controle e avaliação, a análise documental realizada identificou apontamentos desta natureza em relatórios de monitoramento das portarias de cofinanciamento estadual e em relatório de auditoria.

Nos relatórios de monitoramento das portarias de cofinanciamento estadual foi mencionado a necessidade de capacitação das equipes do ERS/SFA, e durante as visitas *in loco* nos municípios também foi evidenciada essa necessidade. Já no Relatório de Auditoria, realizado em 31 de agosto de 2022, foi recomendado o seguinte: “A SES/MT articular, junto as áreas técnicas de atenção à saúde, ações/reuniões para elaboração dos instrumentos para o monitoramento para que possam ser incluídas nas portarias; e viabilizar capacitação/treinamento aos técnicos do ERS para utilização destes instrumentos” (AGSUS/SES/MT, 2022, p. 12).

Outra evidência sobre essas fragilidades foi apontada na reunião com a equipe do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia, realizada no dia 02 de setembro de 2022, onde foi levantado o problema referente à falta de ações de educação permanente em monitoramento, controle e avaliação. É papel desse Escritório realizar o monitoramento, controle e avaliação, bem como incentivar a implantação desse processo nos municípios, considerando a inexistência dessa área na saúde pública dos municípios, porém as ações de educação permanente deveriam anteceder o trabalho das equipes envolvidas nesse processo e isso não tem ocorrido.

O Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia realiza o monitoramento das portarias de cofinanciamento estadual, analisando relatórios que os serviços de saúde dos municípios encaminham mensalmente. Eventualmente, são realizadas visitas *in loco* nos municípios de abrangência, com objetivo de aplicar instrumentos que são disponibilizados pelas áreas técnicas do nível central: Atenção Primária à Saúde, Saúde Mental, Unidades Descentralizadas de Reabilitação e Serviço Hospitalar. Porém, esses instrumentos necessitam ser revistos pelas áreas técnicas a fim de atualizá-los. No que se refere Vigilância em Saúde, Agência Transfusional e Assistência Farmacêutica, não temos instrumentos de monitoramento, controle e avaliação.

Outro fator relevante, observado nas visitas *in loco*, é referente à organização e o funcionamento das Secretarias Municipais de Saúde, sendo a área administrativa separada da área técnica, ou seja, planejamento separado das áreas da Atenção à Saúde e Vigilância em

Saúde, cada um atuando de forma isolada, fragmentada, não contribuindo para o efetivo funcionamento do processo de monitoramento, controle e avaliação.

Tendo em vista essa realidade explicitada, tem-se a necessidade de buscar junto as Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) Regional e Estadual e à Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESPMT) apoio para a realização de capacitação no processo de monitoramento, controle e avaliação direcionada aos profissionais do ERS/SFA e dos municípios. Entende-se que a capacitação é essencial para que esses profissionais passem a deter as capacidades necessárias para a implantação deste processo de modo exitoso, que possibilitará a produção de informações de qualidade para a tomada de decisão acerca das políticas públicas de saúde executadas nesta região.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

Capacitar as equipes da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá no processo de monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Identificar os conteúdos inerentes ao processo de monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde;
- Definir pré-requisitos para participação nas ações de formação;
- Identificar custos envolvidos no projeto de formação;
- Identificar potenciais parceiros a serem envolvidos na capacitação;
- Definir cronograma de execução do projeto de formação;
- Definir estratégias de avaliação das ações de aprendizagem; e
- Validar proposta de projeto de formação no âmbito da CIES.

4. FUNDAMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

A preparação dos profissionais envolvidos na implementação da saúde pública é algo tão reconhecidamente importante que os legisladores fizeram constar esse tema tanto na Constituição Federal de 1988, ao afirmar no Art. 200, inciso III, que é competência dos SUS “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde” e no Art. 27 da Lei nº 8.080/1990 o seguinte:

Art. 27 A política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos:

I - Organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal (BRASIL, 1990).

(...)

Nesse sentido, são vários os esforços realizados no âmbito do SUS a fim de capacitar os profissionais que trabalham formulação, implementação, monitoramento, controle e avaliação das políticas públicas de saúde. As ações de formação vão desde a educação continuada até a educação permanente.

Ações de educação continuada possuem como características a formatação tradicional, com início e fim bem delimitados e, também, o uso de metodologias mais convencionais para promover cursos de aperfeiçoamentos, graduações, especializações dentre outros. Assim, a compreensão é que a “educação continuada contempla as atividades que possui período definido para execução e utiliza, em sua maior parte, os pressupostos da metodologia de ensino tradicional, como exemplo as ofertas formais nos níveis de pós-graduação” (BRASIL, 2018, p. 10).

Já para Davini (2009, p. 5), a educação continuada representa “uma continuidade do modelo escolar ou acadêmico, centralizado na atualização de conhecimento, geralmente com enfoque disciplinar, em ambiente didático e baseado em técnicas de transmissão com fins de atualização.”

A educação permanente em saúde (EPS), por sua vez, refere-se à “aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho” e tem como base a “aprendizagem significativa” e “a possibilidade de transformar as práticas profissionais” (BRASIL, 2018, p. 10).

Para Davini (2009, p. 6), a educação permanente “representa uma importante mudança na concepção e nas práticas de capacitação dos trabalhadores dos serviços”. Essa autora afirma

que “Aproximar a educação da vida cotidiana é fruto do reconhecimento do potencial educativo da situação de trabalho”, ou seja, é reconhecer “que no trabalho também se aprende” (DAVINI, 2009, p. 6).

A EPS também é vista no âmbito do SUS como importante estratégia para promover a autonomia das equipes de trabalho, fortalecimento dos processos de trabalho e promoção da boa governança na saúde.

O processo de monitoramento, controle e avaliação é um processo que está dentro do contexto de governança pública em saúde, sendo necessário que funcione bem para que possa subsidiar as decisões estratégicas e operacionais no âmbito do SUS acerca da melhor alocação dos recursos, considerando a necessidade de efetividade da gestão para atendimento das demandas da população.

No que tange à governança em saúde pública, o Guia de Governança e Gestão em Saúde do Tribunal de Contas da União afirma o seguinte:

Governança Organizacional Pública em Saúde compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão do SUS, com vistas à condução de políticas públicas resolutivas e à prestação de serviços de saúde eficazes, eficientes e de qualidade à sociedade (TCU, 2018, p.15).

Em relação ao monitoramento, Garcia (2001 *apud* CARVALHO et al., 2012, p. 905) “afirma ser um processo sistemático e contínuo que produz informações sintéticas em tempo eficaz, permitindo uma rápida avaliação situacional, propiciando uma intervenção oportuna” e que pode ser compreendido como “uma ação que permite a observação, a medição e avaliação continua de um processo ou fenômeno”.

Para Carvalho (2012, p. 905), fica “patente que o monitoramento no âmbito da gestão pública não poderá ser eficaz se a equipe gestora não conhecer de maneira contínua e objetiva os sinais vitais dos processos que conduzem, como também da(s) situação(ões) na(s) qual(is) intervém”.

No que concerne à avaliação, Pisco (2006 *apud* CARVALHO, 2012, p. 905) afirma que se trata de “um poderoso instrumento de mudança que não deve ser visto como uma ameaça, mas sim como um incentivo para que diferentes serviços de saúde cumpram padrões mínimos de qualidade”.

Conforme CONASS (2016 *apud* OLIVEIRA et al., 2016, p. 13), é possível dizer que o monitoramento e a avaliação são áreas complementares de um único processo, sendo que o “monitoramento acompanha no tempo o desenvolvimento de determinadas atividades e

formula hipóteses a respeito” e a “avaliação aprofunda a compreensão sobre esse desenvolvimento, investigando as hipóteses geradas pelo monitoramento acerca das diferenças observadas entre o planejado e executado”.

Quanto ao controle, este “pode ser compreendido sob quatro perspectivas: o controle gerencial, o controle interno, o controle externo e o controle social (TCU, 2020, p. 16).

O controle gerencial, que é objeto do presente Projeto de Intervenção (PI), é de responsabilidade dos gestores envolvidos na implementação das políticas de saúde. Sobre esse tipo de controle, o TCU (2020) afirma:

O controle gerencial, de responsabilidade da gestão operacional, busca assegurar o alcance dos objetivos e o melhor uso dos recursos (ferramentas, pessoas, processos, dinheiros, etc.). Como primeira e segunda linha de defesa, compete a ele o monitoramento do desempenho das intervenções (IIA, 2019), a gestão de seus riscos e controles internos (IIA, 2013; IIA, 2019), bem como o controle administrativo, que compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos que dizem respeito à eficiência operacional e à decisão política trancada pela administração (TCU, 2020, p. 16).

Portanto, é de responsabilidade dos gestores estaduais e municipais, nos seus âmbitos, realizar o monitoramento, controle e avaliação dos serviços ofertados à população, visando alcançar as metas qualitativas, quantitativas e financeiras, sendo necessário capacitar os seus profissionais para que possam desempenhar as atividades inerentes a esse processo de forma efetiva.

5. METODOLOGIA

Será elaborado um Projeto de Educação Permanente, coordenado pela CIES Regional Norte Araguaia Karajá e o Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia, conforme a ferramenta 5w3h (Anexo).

Para a elaboração do projeto serão adotados as etapas, métodos e técnicas previstos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Etapas, Métodos e Técnica para Elaboração do Projeto de Educação Permanente.

1. Identificação conteúdos inerentes ao processo de monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde.	Aplicação de técnica de brainstorming com a equipe envolvida no processo de monitoramento, controle e avaliação em Reunião da CIES Regional.
2. Definição pré-requisitos para participação nas ações de formação.	Realização de reunião com os membros da CIES Regional para definir os pré-requisitos que precisarão ser atendidos pelos profissionais para participação na ação de capacitação.
3. Identificação custos envolvidos no projeto de formação.	Realização de reunião com os membros da CIES Regional para identificar os custos e definir a contribuição de recursos financeiros como contrapartida estadual e municipal para pagamento dos facilitadores e despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes.
4. Identificação potenciais parceiros a serem envolvidos na capacitação.	Identificar, em articulação com a CIES Estadual, profissionais que atuam na ESP/MT e na SES/MT para atuação na execução do projeto na região de saúde.
5. Elaboração do Plano de Curso da capacitação.	Construir o plano de curso em conjunto com a ESP/MT e validar no âmbito da CIES.
6. Definição cronograma de execução do projeto de formação.	Submeter projeto de formação à ESP/MT e pactuar cronograma pré-definido (outubro/2023 a março/2024) com esta Escola.
7. Definição estratégias de avaliação das ações de aprendizagem.	Realizar reunião com a CIES Regional para definir quais tipos de avaliações da capacitação (reação, aprendizagem e impacto) serão realizadas.
8. Validar proposta de projeto de formação no âmbito da CIES.	Submeter a proposta de formação para validação pelos membros da CIES Regional, em reunião que será realizada no dia 10 de agosto de 2023.
9. Execução da capacitação.	Implementar o plano de curso dentro do cronograma pactuado e proceder com a avaliação da ação de formação.

Fonte: elaborado pela autora.

Comentado [MEC1]: idem comentário anterior

Os participantes da ação de capacitação serão os responsáveis por desempenhar as atividades no processo de monitoramento, controle e avaliação, indicados pelos gestores municipais de saúde, sendo de nível superior. O número de vagas será definido em reunião da CIES Regional Norte Araguaia Karajá.

Considerando as peculiaridades da capacitação em questão, sua realização requer a participação de docentes qualificados em monitoramento, controle e avaliação, portanto, requer um processo de seleção pelas instituições parceiras que são a ESP/MT e a SES/MT.

O período previsto para ocorrer a capacitação é outubro/2023 a março/2024. Essas datas, após a elaboração do Projeto de Educação Permanente, serão submetidas à Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá para validação, para posterior envio à ESP/MT.

Como o objetivo da capacitação é possibilitar que os profissionais conheçam o processo de monitoramento, controle e avaliação e sejam capazes de aplicar de forma efetiva os conhecimentos na sua prática cotidiana no ERS e nos municípios, as metodologias a serem aplicadas na ação de formação precisam possibilitar alcançar esse objetivo.

Desse modo, entende-se que o uso de metodologia ativas propiciará um percurso formativo centrado nas experiências e necessidades dos cursistas, que exigirá desses um protagonismo no processo de aprendizagem. Para tanto, estratégias como estudos de caso, aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem em equipe, dentre outras, precisarão ser adotadas.

Além disso, propõe-se que a capacitação contemple momentos de imersão, presencial e momentos de dispersão para que os participantes possam, durante o percurso formativo, já aplicar os conhecimentos nas suas práticas laborais e retornar com os resultados para discussão em sala de aula com os facilitadores e colegas.

Quanto à avaliação da capacitação, a proposta é contemplar três níveis de avaliação: de reação, de aprendizagem e de impacto. Para tanto, é necessário realizar uma mensuração do nível de domínios (teórico e prático) dos estudantes acerca dos conteúdos que serão trabalhados na capacitação antes e depois da formação. A avaliação de impacto precisa ser realizada no mínimo três e no máximo seis meses após a realização da capacitação. Busca-se aferir com essa formação como a capacitação auxiliou os profissionais que passaram pela formação a transformar a realidade de seu trabalho e os principais resultados alcançados. Assim, é importante captar a percepção dos estudantes e, também, de colegas e chefias sobre os resultados percebidos.

Além dessas avaliações, a aferição dos resultados também será realizada mediante

reuniões técnicas com os profissionais do ERS e dos municípios, junto com os gestores, a fim de verificar a frequência das ações de monitoramento, controle e avaliação.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se alcançar os objetivos, tendo o projeto de capacitação elaborado e aprovado pela ESP/MT, bem como realizar a capacitação no período, qualificando os profissionais que irão atuar no processo de monitoramento, controle e avaliação no ERS e municípios, tendo a Educação Permanente, como objeto de transformação no processo de trabalho.

Através da capacitação, acredita-se que é possível sensibilizar as equipes envolvidas e os gestores municipais de saúde a instituir o processo de monitoramento, controle e avaliação como ferramenta de gestão. Ao colocar o aprendizado em prática, os profissionais que passarem pela formação poderão promover melhorias nesse processo de trabalho, prover informações mais qualificadas para a tomada de decisão acerca das políticas públicas de saúde executadas na região e, assim, contribuir para aprimoramento da prestação de serviços aos usuários do SUS.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma das mais importantes conquistas da população brasileira. O seu pleno funcionamento é um desafio constante para todos profissionais e gestores que atuam na implementação desse Sistema, bem como para a população usuária e controle social. São vários os fatores que precisam ser considerados para funcionamento adequado do SUS. Um deles preparar, formar, capacitar os trabalhadores para o desempenho adequado de suas atividades no cotidiano do trabalho.

Assim, escolha dessa temática para o Projeto de Intervenção tem a ver com o papel que as equipes do Escritório Regional de Saúde e municípios têm de desempenhar e, para tanto, necessitam estarem capacitados.

É necessário que os gestores compreendam que a Educação Permanente em Saúde é um importante dispositivo para promover a qualificação dos profissionais e a transformação das práticas laborais, possibilitando gerar maior eficiência na execução dos serviços públicos de saúde e melhor aplicação dos recursos financeiros no SUS.

Por fim, espera-se que a implementação desse projeto de capacitação receba o patrocínio também dos gestores municipais e que propicie o aprimoramento e a implementação exitosa do processo de monitoramento, controle e avaliação no Escritório Regional de Saúde e nos municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva 2001 – 27ª edição.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria de Controle Externo da Saúde. **Guia de governança e gestão em saúde: aplicável a secretarias e conselhos de saúde**. Brasília: TCU, 2018. Disponível em : <<https://portal.tcu.gov.br/guia-de-governanca-e-gestao-em-saude.htm>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial para avaliação de governança em políticas públicas**. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/>>. Acesso em 30 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento**. 1ª Edição revisada. BRASÍLIA-DF, 2018. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2023.

CARVALHO, A. L. B.; SOUZA, M. F.; SHIMIZU, H. E.; SENRA, I. M. V. B.; OLIVEIRA, K. C. et al. **A gestão do SUS e as práticas de monitoramento e avaliação: possibilidades e desafios para a construção de uma agenda estratégica**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 4, p. 901-911, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/v17n4/v17n4a12.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

MATO GROSSO. Secretaria Estadual de Saúde. **Relatório Consolidado de Auditoria nº 122**. Cuiabá, 2022.

MATO GROSSO. Secretaria Estadual de Saúde. **Regimento Interno da Secretaria Estadual de Saúde (SES)**. Disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/institucional>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

DAVINI, M. C. (2009). **Enfoques, problemas e perspectivas na educação permanente dos Recursos Humanos de Saúde**. In Brasil, Ministério da Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde*. Textos Básicos de Saúde, Vol. 9, pp. 39-63. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Acesso em: 18 mar. 2023.

MATO GROSSO. **PORTARIA Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016**, define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

MATO GROSSO. **PORTARIA Nº 102/2016/GBSES, de 19 de maio de 2016**, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL para garantirem ações e serviços.

MATO GROSSO. **PORTARIA Nº 048/2018/GBSES, de 26 de março de 2018**, instituir valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

MATO GROSSO. **PORTARIA Nº 210/2023/GBSES/MT, 20 de março de 2023**, estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

MATO GROSSO. **Resolução CIB/MT Nº 31, de 16 de março de 2023**, dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 02, de 17 de fevereiro de 2023, referente as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, como parte da Política de Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

OLIVEIRA, Ana Emília Figueiredo; REIS, Regimarina Soares. **Gestão pública em saúde: monitoramento e avaliação no planejamento do SUS**. Universidade Federal do Maranhão. UMA-SUS/UFMA. São Luís, 2016. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7408/1/GP5U1.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

CRONOGRAMA

[illegible]

ANEXOS/APÊNCICE

Documentos utilizados no Projeto de Intervenção:
ATA e PLANILHA 5W3H